

reira médica hospitalar, do quadro de pessoal do ex-Subgrupo Hospitalar dos Capuchos e Desterro, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 120, da respectiva escala salarial.

24 de Outubro de 2006. — O Director de Serviços, *Inácio Oliveira*.

## Centro Hospitalar da Póvoa de Varzim/Vila do Conde

### Aviso n.º 12 362/2006

#### Concurso interno geral de ingresso para a categoria de enfermeiro/enfermeiro graduado

1 — Por deliberação do conselho de administração de 1 de Setembro de 2006 e no uso da competência conferida pelo artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, encontra-se aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de ingresso para provimento de cinco lugares vagos na categoria de enfermeiro/enfermeiro graduado do quadro de pessoal das unidades hospitalares da Póvoa de Varzim e Vila do Conde, aprovados, respectivamente, pelas Portarias n.ºs 924/95, de 21 de Julho, 509/97, de 22 de Julho, 749/87, de 1 de Setembro, 218/93, de 23 de Fevereiro, 1186/97, de 21 de Novembro, e 1374/2002, de 22 de Outubro.

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

2 — Tipo de concurso — o concurso é interno geral de ingresso, aberto a todos os funcionários e agentes, independentemente do serviço ou organismo a que pertençam, exigindo-se a estes últimos que estejam em regime de tempo completo, sujeitos à disciplina, hierarquia e horário do respectivo serviço e contem, pelo menos, um ano de serviço ininterrupto no exercício de funções correspondentes a necessidades permanentes, nos termos do n.º 4 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro.

Considera-se incluído no âmbito subjectivo dos concursos internos de ingresso o pessoal vinculado por contrato administrativo de provimento.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento dos lugares mencionados e para os que vierem a vagar no prazo de dois anos.

4 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as constantes do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

5 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplica-se o Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, e o Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro.

6 — Vencimento e outras condições de trabalho — o vencimento é o correspondente ao escalão e índice fixados de acordo com a tabela salarial anexa ao Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro, para a categoria de enfermeiro/enfermeiro graduado, e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central, sendo o local de trabalho no Centro Hospitalar da Póvoa de Varzim/Vila Conde.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais — são requisitos gerais de admissão ao concurso os enumerados no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

7.2 — Requisitos especiais — possuir o título profissional de enfermeiro, previsto na alínea *a*) do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

8 — Método de selecção a utilizar — o método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, sendo utilizada uma classificação de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que na classificação final obtenham uma pontuação inferior a 9,5 valores, a qual resulta da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{2(10+EP)+2(10+FP)+6(10+OER)}{10}$$

em que:

*CF* = classificação final;

*EP* = experiência profissional;

*FP* = formação profissional;

*OER* = outros elementos relevantes;

Classificação final — até ao máximo de 20 pontos;

Experiência profissional — atribui-se uma base de 10 pontos, adicionando-se 2 pontos por cada ano de serviço (será contabilizado todo o tempo em anos e meses completos) — até ao máximo de 20 pontos;

Formação profissional — atribui-se uma base de 10 pontos, adicionando-se 1 ponto por cada vinte e cinco horas como formando e 0,5 pontos por cada hora como formador — até ao máximo de 20 pontos;

Outros elementos relevantes — desempenho de funções e cargos relevantes, que digam respeito a experiências profissionais com interesse para o desenvolvimento das competências próprias da categoria de enfermeiro nível 1 — até ao máximo de 20 pontos:

*a*) Por cada trabalho/projecto realizado no âmbito da enfermagem geral — 1 ponto até um total de 4 pontos;

*b*) Formação em CIPE, por cada hora — 0,2 pontos até um total de 3 pontos;

*c*) Pela utilização do sistema de informação e documentação de enfermagem com linguagem referencial CIPE há pelo menos trinta e seis meses, 6 pontos e pela aplicação desse sistema em suporte electrónico há pelo menos 18 meses, mais 2 pontos;

*d*) Por cada comunicação livre apresentada como autor ou co-autor — 0,5 pontos até um total de 1,5 pontos;

*e*) Por cada *poster* apresentado como autor ou co-autor — 0,5 pontos até um total de 1,5 pontos;

*f*) Orientação de ensinos clínicos no âmbito da enfermagem — 0,5 pontos até um total de 2 pontos;

As situações de empate que se verificarem, depois de arredondadas as classificações até às milésimas, por excesso ou por defeito, serão resolvidas de acordo com o disposto nos n.ºs 6 e 9 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, pela aplicação sucessiva dos seguintes factores de preferência:

1.º Ser detentor de maior antiguidade na carreira de enfermagem;

2.º Prestar serviço neste Centro Hospitalar há mais tempo

3.º Residir nas áreas de influência do Centro Hospitalar (Póvoa de Varzim e Vila do Conde).

Os critérios de pontuação, constantes da acta relativamente à avaliação curricular acima descritos, serão afixados na data da publicação do referido aviso de abertura.

9 — Apresentação das candidaturas:

9.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar da Póvoa de Varzim/Vila Conde e entregue no Serviço de Recursos Humanos da Unidade da Póvoa de Varzim ou da Unidade de Vila do Conde durante as horas de expediente até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ainda ser enviado pelo correio, com aviso de recepção, e expedido dentro do referido prazo, dele devendo constar os seguintes elementos:

*a*) Identificação completa do requerente (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, residência, código postal, telefone, número e data do bilhete de identidade, e serviço de identificação que o emitiu);

*b*) Habilitações literárias e profissionais;

*c*) Identificação do concurso a que se candidata, fazendo referência ao *Diário da República* onde este aviso vem publicado;

*d*) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;

*e*) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em consideração pelo júri se devidamente comprovados.

9.2 — Juntamente com o requerimento, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos, sob pena de exclusão:

*a*) Comprovativo do curso de Enfermagem Geral ou equivalência legal;

*b*) Documento comprovativo das habilitações literárias;

*c*) Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Enfermeiros;

*d*) Declaração passada pela Instituição a que pertence, da qual conste de forma clara e inequívoca a existência do vínculo à função pública, bem como a natureza e antiguidade na categoria, na carreira de enfermagem e na função pública, em anos, meses e dias, bem como a avaliação de desempenho referente ao último triénio;

*e*) Três exemplares do *curriculum vitae* devidamente datados e assinados.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

- 11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.  
12 — Constituição do júri:

Presidente — Carlos Alberto Oliveira da Silva, enfermeiro-chefe, detentor do curso de especialização em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica, pertencente ao quadro do Centro Hospitalar da Póvoa de Varzim/Vila do Conde.

Vogais efectivos:

Maria Armada Fernandes, enfermeira-chefe, detentora do curso de especialização em Enfermagem Médico-Cirúrgica, pertencente ao quadro do Centro Hospitalar da Póvoa de Varzim/Vila do Conde.

Mónica Viana Macedo, enfermeira especialista em enfermagem médico-cirúrgica, pertencente ao quadro do Centro Hospitalar da Póvoa de Varzim/Vila do Conde.

Vogais suplentes:

Emília Maria Fernandes da Costa e Silva, enfermeira especialista em enfermagem médico-cirúrgica, pertencente ao quadro do Centro Hospitalar Póvoa de Varzim/Vila do Conde.

Margarida Maria Nunes Soares da Costa, enfermeira especialista em enfermagem de saúde materna e obstétrica, pertencente ao quadro do Centro Hospitalar da Póvoa de Varzim/Vila do Conde.

O 1.º vogal efectivo substitui a presidente nas suas ausências e impedimentos.

13 — Divulgação das listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final — as referidas listas serão oportunamente afixadas no Serviço de Recursos Humanos da Unidade da Póvoa de Varzim e da Unidade de Vila do Conde, após a competente publicação no *Diário da República*.

26 de Outubro de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *Torcatto José Soares Santos*.

## Centro Hospitalar de Torres Vedras

### Aviso n.º 12 363/2006

Por despacho do secretário-geral do Ministério da Saúde de 27 de Setembro de 2006, foram celebrados contratos administrativos de provimento, ao abrigo do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 112/98, de 24 de Abril, e do despacho n.º 17 327/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 165, de 28 de Agosto de 2006, com efeitos a 2 de Outubro de 2006, com os seguintes médicos:

Dr.ª Ana Rita Duarte de Almeida Victor, assistente eventual de cardiologia.

Dr.ª Catarina Rocha Pires Mendes Godinho Santana, assistente eventual de ginecologia/obstetrícia.

Dr.ª Helena Maria Pinheiro Fernandes, assistente eventual de medicina interna.

Dr. João Miguel Carvalho Diogo Carreiro Martins, assistente eventual de cirurgia geral.

Dr. José Manuel Abrunhosa de Matos, assistente eventual de cirurgia geral.

30 de Outubro de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Moreira Furtado Mateus*.

## Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro — Rovisco Pais

### Aviso n.º 12 364/2006

#### Concurso n.º 01/2006 — Concurso interno de acesso misto para assistente administrativo principal

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação, pelo que, por deliberação do conselho de administração do Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro — Rovisco Pais de 4 de Outubro de 2006, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso misto, que se rege pelos seguintes pontos e demais legislação aplicável:

1 — Lugar a prover — assistente administrativo principal da carreira de assistente administrativo do quadro do Centro de Medicina

de Reabilitação da Região Centro — Rovisco Pais, aprovado pela Portaria n.º 210/2000, de 7 de Abril, alterado automaticamente pelo Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril.

2 — Número de lugares a preencher — quatro lugares divididos em duas quotas, sendo uma de três para funcionários do quadro de pessoal do Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro — Rovisco Pais e uma de um lugar para funcionários, com vínculo à função pública, de outros serviços ou instituições.

3 — Local de trabalho — Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro — Rovisco Pais, situado na Quinta da Fonte Quente, freguesia da Tocha, concelho de Cantanhede.

4 — Área funcional — funções a desempenhar nas áreas funcionais de gestão de pessoal, gestão de recursos humanos, gestão de doentes, gestão de materiais, serviços financeiros, secretariado e arquivo.

5 — Prazo de validade — o concurso é válido exclusivamente para as vagas postas a concurso e caduca com o seu preenchimento.

6 — Requisitos de admissão ao concurso — ser assistente administrativo com, pelo menos, três anos de serviço efectivo na categoria e avaliação de desempenho não inferior a *Bom*.

7 — Métodos de selecção — será utilizado como método de selecção a avaliação curricular, complementada com entrevista profissional de selecção.

8 — Critérios de apreciação, ponderação e classificação — os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta n.º 1 das reuniões do júri do concurso de 23 de Outubro de 2006, sendo a mesma facultada a quem a solicitar a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

9 — Classificação final — serão elaboradas duas listas de classificação final, correspondentes a cada quota posta a concurso, nos termos do n.º 2 do presente aviso.

10 — Publicitação — a publicitação dos actos do concurso será efectuada através de avisos afixados no *placard* situado no *hall* do edifício do conselho de administração deste Centro e divulgados nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e do Código do Procedimento Administrativo.

11 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro — Rovisco Pais, solicitando a sua admissão ao concurso e entregue no Serviço de Gestão de Pessoal, na Quinta da Fonte Quente, 3060-908 Tocha, durante as horas normais de expediente (das 9 horas e 30 minutos às 12 horas e das 14 horas e 30 minutos às 17 horas), até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo também ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

11.1 — Do requerimento devem constar, sob compromisso de honra, os seguintes elementos em alíneas separadas:

- Identificação completa (nome, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone, se o tiver);
- Habilitações literárias;
- Categoria que detém e respectivo vínculo;
- Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao aviso de abertura, identificando o número e a data do *Diário da República* onde o mesmo se encontra publicado;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;
- Menção dos documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização.

11.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- Três exemplares do *curriculum vitae*, dactilografados em papel branco, formato A4;
- Documento passado pelo serviço de origem, do qual constem, de forma inequívoca, a categoria que detém, a existência e natureza do vínculo à função pública, o tempo de serviço na função pública, na carreira e na categoria, bem como a avaliação de desempenho dos anos de serviço relevantes para o concurso, em forma quantitativa e qualitativa, com a menção da legislação a que se refere o método de avaliação;
- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Fotocópia do bilhete de identidade.

11.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação da documentação comprovativa das suas declarações.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.